



LEI Nº. 4.560, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
27.334,22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.334,22 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF

(2026) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 27.334,22

Fonte de Recursos...: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.334,22 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06/09/2023

Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito